



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA JOANA CLAUDINA, 329 - CEP 36126-000
TEL: (32) 3284 - 1170/3284 - 1161
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº. 236 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de conformidade com os artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às seguintes despesas municipais:

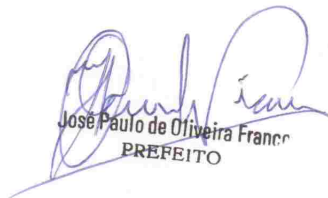
Órgão	: 02 – Executivo	
Unidade	: 03 – Serviço de Educação	
Função	: 08 – Educação e Cultura	
Programa	: 42 – Ensino Fundamental	
Subprograma	: 239 – Transporte Escolar	
Atividade	: 216 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
Sub-elemento	: 3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente apurado conforme discriminação abaixo:

Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, 28 de Dezembro de 2.001.


José Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO